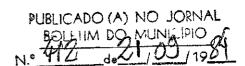
8.20 - 03070212.04

8.20 - 3111

## DECRETO Nº 4782/84 de 18 de setembro de 1984



Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$....... 14.798.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o îtem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 3º, îtem V do De creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 196º, e parágrafo úni co do artigo 66, da Lei 4320,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 14.798.000,00 (quatorze mi-lhões, setecentos e noventa e oito mil cruzeiros), destinado a suplemen tar as seguintes dotações do orçamento vigente.

tar as seguintes dotações do	o orçamento vigente.	
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil 12.	919.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBI	LICOS E MEIO
	AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Siste	ema Viário/
8.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	10
8.10 - 3111	Pessoal Civil 1.	.879.000,00
	Artigo 2º - O crédito aberto no am	tigo ant <u>e</u>
rior correrá por conta da a	nulação parcial na mesma importância	nas se
		TI

The second of th			
guintes dotações do orçament	o vigente.		
	SECRETARIA DA FAZENDA		
6.10	Departamento de Finanças		
6.10 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços		
6.10 - 3111	Pessoal Civil	.879.000,00	
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
7.30	Departamento de Serviços Internos		
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços		
7.30 - 3111	Pessoal Civil	930.000,00	
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚB	LICOS E MEIO	
	AMBIENTE		
8.20	Departamento de Serviços e Obras		
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços		
8.20 - 3111	Pessoal Civil	930.000,00	

Manutenção dos Serviços

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

Pessoal Civil

**M**:

5.746.000 000

972.000,00

## cont. Decreto nº 4782/84 - fls. 02

9.20 Departamento de Promoção Humana
9.20 - 15810202.04 Manutenção dos Serviços
9.20 - 3111 Pessoal Civil 4.341.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.20 Departamento de Cultura, Lazer e Turismo

10.20 - 08482472.04 Manutenção dos Serviços

10.20 - 3111 Pessoal Civil

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipa 1 de 8ão José dos Campos,

18 de setembro de 1984.

Robson Marinho refeito Municipal

Secretario de Assuntos Jurídicos

Jair Ferratra Santos Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Fortunato Júniór Formalização de Atos